

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO TEMPORÁRIO N.º 2/2026-PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 100, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públco, expedido nos autos do PGEA 00983.002.321/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 100, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 100				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais do Estado			Procedimentos policiais e processos judiciais que lhes sejam cometidos por necessidade de serviço, a critério da Corregedoria-Geral do Ministério Públco.	
Vara Regional de Garantias de Caxias do Sul			Audiências.	

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 28/1/2026, com vigência até 27/1/2027.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 32/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 02555.000.047/2025, o servidor NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID. 3429024, para a função de Fiscal Titular; e o servidor CLEBER SOUZA UGHINI, ID 3890678, para a função de Fiscal Substituto; do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e o Ministério Públco do Estado do Paraná (MPPR), com o objetivo de disciplinar a cessão de uso gratuito do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL (Port. 23/2026/GABPGJ).

- tendo em vista o constante no PGEA n.º 02555.000.046/2025, o servidor NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID. 3429024, para a função de Fiscal Titular; e o servidor CLEBER SOUZA UGHINI, ID 3890678, para a função de Fiscal Substituto; do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) e o Ministério Públco do Estado de Santa Catarina (MPSC), com o objetivo de disciplinar a cessão de uso gratuito do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL (Port. 24/2026/GABPGJ).

RENOVAR

- a autorização do Promotor de Justiça MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA, ID n. 3915743, da Promotoria de Justiça de Canguçu, para residir na cidade de Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.122/2022). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 25/2026/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

RAQUEL ISOTTI,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 33/2026

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", GABRIEL TINOCO CORDEIRO DEÁK, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", JÚLIA OLIVEIRA COSTA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", INGRID SCHUQUEL FRÓES, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", JOÃO VICTOR MENEGATTI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", LUÍSA DE MOURA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", ANTÔNIO AUGUSTO BONATTO BARCELLOS, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", LUCAS LANZARINI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", AUGUSTO PASQUALINI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públ - Especialidade Direito, classe "A", GABRIEL CRISTIAN DE VARGAS, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", FRANCIS ROGERIO PEDROLO DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", RAFAEL STOCKER FERRAZ, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", JULIANO MADEIRA FERNANDES, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", WELITON CAVALHEIRO CELLA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", MAURÍCIO LUNARDI LIMANA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", ANTÔNIO HENRIQUE PIZZATTO, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", THIAGO ALELUIA MOREIRA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", ALVAIR FERREIRA BASTOS, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", AUGUSTO LUIZ BABITZ SARZENSKI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", DIULIA DA SILVA MARQUES, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", CAROLINA LITVIN SCALETSCKY, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", LUCIANO MALDONADO KLEIN, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", FRANCIELY SCHAEEDLER KUNTZLER, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", LAUREN FRIEDRICH MINUSSI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", MARINA DA ROCHA BESSON, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públ, classe "A", ANA LUIZA VIZZOTTO PINHEIRO, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.





Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Técnico do Ministério Públíco, classe "A", YOHANA SOUZA DO NASCIMENTO, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Arquivologia, classe "A", EDVARD DIAS MAGALHÃES, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Informática, classe "A", BRUNO CABREIRA GONÇALVES, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Contabilidade, classe "A", FABRINE VENTURINI, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitado para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho, classe "A", LISANDRO FREITAS KURTZ, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 28/01/2026, no cargo de Analista do Ministério Públíco - Especialidade Psicologia, classe "A", CAROLINA PRIETTO FERRAZZA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.
- habilitada para tomar posse, a contar de 27/01/2026, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), JULIANA MARIA FERREIRA DE NORONHA, tendo entrado em exercício em 28/01/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 2/2026 – CAÇAPAVA DO SUL

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 1^a e 2^a Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 28.01.2026 a 02.02.2026
Publicação da homologação das inscrições e convocação para as provas:	03.02.2026
Aplicação das provas e entrevista	04.02.2026
Publicação do resultado e da classificação final (data provável)	05.02.2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, bem como no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ- RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas**, bem como à **formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo**.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 28.01.2016 a 02.02.2026 e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacaapava@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, em anexo;

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 01 (uma) redação versando sobre temas jurídicos da atualidade, sendo avaliados o domínio do assunto proposto, a argumentação lógico-jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato e 01 (uma) entrevista a ser realizada logo após a elaboração da redação.

5.3. As provas serão realizadas no dia **04/02/2026, às 15 horas**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caçapava do Sul, localizado à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03h (três horas) e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a códigos ou obras de qualquer espécie

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se **rigorosamente a ordem de**



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públco;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públco, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públco do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 9.3.7 fotocópia do CPF;
 - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
 - 9.3.12 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo



Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Edição n. 4189

vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo **de 10 (dez) dias** da manifestação do interesse pela vaga, sem prejuízo à possibilidade de prorrogação, em caso de justificada impossibilidade.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, **prorrogável por igual período**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas **expectativa de direito** à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME ROBERTO GUERRA,
Promotor de Justiça Caçapava do Sul.

